



Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte minutos,
2 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com
3 transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a
4 presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando
5 com a presença do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-
6 Reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Katia**
7 **Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichertt do Nascimento** (PROPGP),
8 **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), e **Thiago Ribeiro**
9 **Rafagnin** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza Braga** (CCET),
10 **Tony Silva Almeida** (CMBJLAPA), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM), **Jairo Torres**
11 **Magalhães Júnior** (CMBARRA), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Rubio José**
12 **Ferreira** (CEHU) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); dos
13 Representantes Docentes dos Centros: **Arlindo Gomes de Macedo Júnior** (CCBS),
14 **Clayton da Silva Barcelos** (CEHU), **Jonatas Gomes da Silva** (CCET), **Jorge Luís**
15 **Oliveira Santos** (CMBJLAPA), **Pedro Dias Pinto** (CMLEM), e **Manan Terra Cabo**
16 (CMSAMAVI); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação:
17 **Daniilo Rodrigues de Souza** e **Ronei Rocha Barreto de Souza**; dos Representantes
18 dos Discentes: **Andressa de Souza Gomes** e **Igorh Barbosa Neves Queiroz**; para
19 tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação do parecer do Relator**
20 **referente à minuta de Barema do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação**
21 **Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB, a**
22 **fim de estabelecer critérios para a escolha de membros do Comitê Institucional, e a**
23 **alteração do §1º do Art. 8º da Resolução CONEPE Nº 005/2017. Relator:**
24 **Conselheiro Thiago Rafagnin.** Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Professor
25 Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em
26 Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da
27 Vitória. Dando início à reunião, passou ao **primeiro ponto de pauta** para a
28 apresentação dos **Informes**. O **Presidente** informou que em 13/03/2020, foi realizada
29 reunião com a equipe da Superintendência de Desenvolvimento Regional e
30 Tecnológico, para tratar da candidatura da UFOB para atuar como novo polo da
31 Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), tendo sido
32 apresentadas propostas voltadas para a área da agroindústria, com foco na biotecnologia
33 e alimentos. Trataram também sobre a possibilidade de atuação em sistemas de
34 automação, energia e governança hídrica. Acrescentou que, na mesma data, foi
35 realizada reunião com a representação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e
36 Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) para tratar do projeto
37 de “Pesquisas em ações voltadas para o desenvolvimento regional e inovação
38 industrial”, ajudando a fortalecer ações de natureza institucional. Relatou, ainda, a
39 realização de videoconferência com participação das Universidades Federais da Rede
40 Nordeste da Andifes, momento em que foi realizada a apresentação do Estatuto das



41 IFES da Rede Nordeste de Ensino, voltado para as tecnologias sociais. Elegeram
42 temática referente às tecnologias sociais e objetivos de desenvolvimento sustentável das
43 Nações Unidas. Que a Rede tem a intenção de que as IFES possam realizar um
44 mapeamento das ações de pesquisa e extensão que estejam diretamente relacionadas aos
45 objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, possibilitando a
46 elaboração de catálogo com as ações desenvolvidas, contribuindo para que a
47 Universidade possa pleitear financiamento internacional junto às Nações Unidas.
48 Destacou a realização de reunião emergencial com o Secretário Municipal de Saúde,
49 Anderson Luiz Vian de Abreu, e a Diretora do Núcleo Regional de Saúde Oeste (NRS),
50 Suzete Cristine Dias e Silva, em 17/03/2020, para tratar da atuação conjunta para
51 enfrentamento do Coronavírus, cujos desdobramentos podem ser acompanhados tanto
52 através da atuação do Grupo de Trabalho da UFOB, quanto através das ações em
53 parceria com instituições e órgãos da região. Mencionou que nas últimas semanas a
54 Reitoria tem realizado reuniões junto à Secretaria Estadual de Educação com foco em
55 agregar ações das universidades e institutos federais do Estado da Bahia, e órgãos
56 vinculados à Secretaria Estadual, para definição de ações voltadas tanto para o
57 enfrentamento do Coronavírus, como para o “pós-crise”. Passou a palavra aos
58 conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** informou que, após reunião do Conselho
59 Diretor do CCBS, foi definido que o Centro não adotará a realização de atividades não
60 presenciais, tendo em vista que nem todos os estudantes tem acesso a computador e
61 internet fora dos espaços da Universidade. O **Presidente** lembrou que havia solicitado
62 aos Centros o levantamento de informações sobre a viabilidade de realização de
63 atividades não presenciais. Que a Instituição ainda não havia se posicionado sobre
64 atividades online, dada a preocupação com a impossibilidade de acesso pelos
65 estudantes. Que qualquer medida só poderá ser tomada após o levantamento dos dados
66 para assegurar um acesso democrático para todos. Destacou o trabalho coordenado pelo
67 Professor Dayton Fernando Padim, que levantou dados importantes com relação às
68 informações acadêmicas, e que em breve as unidades serão notificadas para correção e
69 atualização de alguns dados. O conselheiro **Cláudio Reichert** comunicou que a
70 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) postergou o
71 prazo, até 23/04/2020, para que os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação
72 possam realizar a inserção de dados “Coleta CAPES” na plataforma Sucupira. O
73 conselheiro **Bruno Motta** informou que o Conselho Diretor do Campus de LEM
74 analisou a Portaria nº 72 do Gabinete da Reitoria, referente às determinações
75 administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. Que o Conselho decidiu que o Campus
76 não iria adotar a realização de atividades não presenciais e que os docentes seriam
77 estimulados a enviar atividades, apenas para incentivo à aprendizagem, não sendo
78 computadas para nenhum fim acadêmico da instituição. Decidiram, também, pela
79 suspensão das atividades de extensão. Já, em relação à pesquisa, encaminharam consulta
80 aos professores que tem projetos de pesquisa, para relataram se incorreriam em prejuízo
81 caso não fosse dada continuidade. No tocante ao serviço administrativo, decidiram
82 manter os trabalhos de forma remota, e em caso de necessidade, convocação para
83 trabalho presencial. O conselheiro **Thiago Rafagnin** comunicou que a PROGEP
84 encaminhou às listas dos TAE’s e Docentes uma relação de cursos que podem ser



85 realizados à distância, para aperfeiçoamento durante o período de distanciamento social.
86 Informou o envio do Memorando 55/2020, solicitando às chefias imediatas
87 responderem questionamentos do Ministério da Economia, referentes à Instrução
88 Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e
89 entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC,
90 quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de
91 importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Encaminhou,
92 também, Memorando-Circular requerendo informações quanto ao desenvolvimento de
93 atividades que requeiram o pagamento de adicional, atendendo ao estabelecido na
94 Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos
95 órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal -
96 SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-
97 transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e
98 empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam
99 afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de
100 12 de março de 2020. Em seguida, o **Senhor Presidente** passou a palavra ao Relator
101 para dar início à apresentação do **segundo ponto de pauta**. O conselheiro **Thiago**
102 **Rafagnin** passou à leitura do parecer, o qual fez as seguintes recomendações, a saber:
103 Estabelecimento de pontuação máxima em todos os itens do BAREMA; A inserção de
104 observação no sentido de deixar claro ao docente/candidato que poderá utilizar nos itens
105 “B” e “C” do BAREMA o *Qualis* CAPES que contiver a melhor avaliação do periódico
106 no qual a produção foi publicada; Inserção no BAREMA de docência em pós-graduação
107 *lato sensu* e orientação de trabalhos de conclusão em sede da mesma; Inserção no
108 BAREMA do tempo de atuação do candidato em grupo de pesquisa cadastrado no
109 Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Diante das considerações apresentadas e do
110 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do pleito apresentado
111 pela PROPGP. O **Presidente** passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para
112 suas considerações. O conselheiro informou que a UFOB possuía um Comitê
113 institucional, montando há algum tempo, porém sua composição não atendia mais ao
114 estabelecido na resolução, existindo docentes que não participavam mais do quadro da
115 UFOB. Relatou que, após consulta de como era realizada a constituição do comitê em
116 outras instituições, e considerando a organização docente da UFOB, dentro das grandes
117 áreas, e os levantamentos realizados junto aos núcleos de pesquisa e extensão, a
118 PROPGP chegou à conclusão do quantitativo de membros do comitê, que será válido
119 por dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos. Informou que a Proposta de
120 Barema considerava tanto a produção artística e cultural, publicações de artigos e
121 capítulos, quanto à atuação docente. Esclareceu que a Chamada Pública será pautada
122 atendendo o estabelecido na resolução, onde se pontuaria o índice mais elevado do
123 *Qualis* CAPES em relação às revistas. Logo após, o **Presidente** passou a palavra aos
124 conselheiros para suas contribuições. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou a
125 PROPGP pela proposta de alteração do Barema e ao Relator pelo parecer. Em relação
126 ao parecer do Relator, informou que não concordava com o critério de utilização, para
127 classificação, de “a melhor avaliação do periódico”. Considerou que a inscrição na
128 chamada era para uma área, e que o candidato deveria receber pontuação para a área



129 para a qual estiver se inscrevendo. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou ao
130 Relator pelo parecer. Fez observação referente à redação da proposta do §1, Art.8º, e
131 sugeriu alterar a palavra “definidos” para “indicados”. Esclarecendo ao questionamento
132 do conselheiro Rafael Simões, o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que a
133 resolução da UFOB estabelecia o trabalho dentro de áreas de conhecimento, já a
134 CAPES e o CNPq trabalhavam com a ideia de grandes áreas, deste modo, ao participar
135 da Chamada Pública o docente estará se disponibilizando a participar da “grande área”.
136 Porém, a Pró-Reitoria, tendo conhecimento das situações pontuais que acontecem ao
137 longo dos editais, fará levantamento prevendo a autodeclaração do docente na “grande
138 área”, “área” e “subárea”, para, dentro dessa perspectiva, apontar qual trabalho poderá
139 ser avaliado por determinado docente. O conselheiro **Jorge Oliveira** manifestou
140 concordância com o parecer do Relator sobre a especificação do *Qualis* mais alto da
141 revista, pois, quando se trata de revista com caráter multidisciplinar, se torna mais difícil
142 a classificação. O conselheiro **Jairo Torres** retificou a fala do conselheiro Rafael
143 Simões em relação à área do *Qualis* à qual o candidato fará sua inscrição, pois será
144 avaliado na área à qual se inscreveu. Discordou do primeiro item da recomendação do
145 parecerista, pois não acreditava que fosse necessário se estabelecer uma pontuação
146 máxima para todos os itens do Barema, pois, sobretudo na iniciação científica, estará
147 limitando a produção do docente. Sugeriu não estabelecer esse critério, principalmente
148 na produção científica. O conselheiro **Rafael Simões** concordou e, ainda, sugeriu, ao
149 invés de citar as áreas e subáreas da CAPES, alterar a resolução ou mesmo o Barema. O
150 conselheiro **Cláudio Reichert**, considerando as proposições dos conselheiros Jairo
151 Torres e Rafael Simões, informou que, até o momento, a CAPES estava trabalhando
152 com esse *Qualis*, porém, já estavam em discussão algumas alterações. Que por se tratar
153 de demanda imediata para a UFOB havia a necessidade urgente de fazer a revisão e
154 alteração da resolução. Na sequência, considerando as discussões e sugestões, o
155 **Presidente** passou aos encaminhamentos, tendo sido acolhidas a proposta de alteração
156 da resolução e a sugestão de alteração na redação do §1º do Art.8º: alterar a palavra
157 “definidos” para “indicados”. Em seguida, passou à análise das recomendações do
158 Parecer do Relator. Após discussões e sugestões dos conselheiros **Jairo Torres, Thiago**
159 **Rafagnin, Rafael Simões, Cláudio Reichert** e **Valdeilson Braga**, o **Presidente**
160 destacou o ponto de divergência, que era o estabelecimento de pontuação máxima para
161 todos os itens do Barema, sugerido no parecer do Relator. Manifestou que poderia ser
162 mais vantajoso não haver pontuação máxima, o que evitaria empates, além da
163 dificuldade de limitar algo a partir de parâmetros objetivos, o que poderá desequilibrar
164 os critérios de qualificação em determinadas áreas. Observou que a não limitação de
165 teto para a pontuação facilitaria a construção e análise dos currículos dos candidatos.
166 Sugeriu, com o acolhimento do Relator, a manutenção da proposição original da Pró-
167 Reitoria, para o não estabelecimento de pontuação máxima, o que foi consentido por
168 todos. Tratando da segunda recomendação do Relator em seu parecer: “A inserção de
169 observação no sentido de deixar claro ao docente/candidato que poderá utilizar nos itens
170 “B” e “C” do BAREMA o *Qualis* CAPES que contiver a melhor avaliação do periódico
171 no qual a produção foi publicada”, o **Presidente** elencou as proposições feitas pelos
172 conselheiros: 1) Que o *Qualis* proposto seja aquele relacionado à área que esteja se



173 candidatando; 2) O docente poderá utilizar o maior *Qualis* em que a revista já foi
174 avaliada. Com a palavra, o **Relator** esclareceu que a recomendação seria para o melhor
175 *Qualis* dentro da grande área. Após contribuições dos conselheiros **Jorge Oliveira,**
176 **Jairo Torres, Rafael Simões, Bruno Motta, Valdeison Braga** e **Jonatas Gomes,** o
177 **Presidente** relacionou as propostas apresentadas pelos conselheiros: 1) adotar o maior
178 *Qualis* dentro da grande área; 2) adotar o maior *Qualis*, independente da área; 3) adotar
179 o *Qualis* da área (CAPES) do candidato. Solicitou aos conselheiros que votassem entre
180 as propostas apresentadas, sendo obtido o seguinte resultado: Proposta 1, com nove
181 votos, Proposta 2, com sete votos, Proposta 3, com seis votos e uma abstenção, sendo
182 aprovada a proposta 1) adotar o maior *Qualis* dentro da grande área. Passando ao
183 terceiro ponto de recomendação do parecer do Relator: “Inserção no BAREMA de
184 docência em pós-graduação *lato sensu* e orientação de trabalhos de conclusão em sede
185 da mesma”, o **Presidente** consultou se haveria alguma observação. O conselheiro
186 **Cláudio Reichert** manifestou acolhimento da primeira parte da recomendação, porém
187 sugeriu que fosse considerada a orientação realizada dentre os cursos da UFOB. Os
188 conselheiros **Jairo Torres, Rubio Ferreira** e **Thiago Rafagnin** questionaram a
189 sugestão, por acreditarem que não deveria se fazer distinção pelo fato do docente ter
190 atuado em cursos *lato sensu* da UFOB ou de outras instituições, que tem qualidade e
191 devem ser reconhecidos. Considerando a fala dos demais conselheiros, o conselheiro
192 **Cláudio Reichert** retirou a proposta. Em seguida, tratando da pontuação para a
193 orientação dos trabalhos da Pós-Graduação, o **Presidente** sugeriu que a pontuação fosse
194 a mesma aplicada aos Trabalhos de Conclusão de Curso e da Graduação. Com relação à
195 participação de docentes em programas de pós-graduação, solicitou sugestões aos
196 conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** concordou que a pontuação das orientações
197 fosse a mesma aplicada aos TCC e à Graduação, e, quanto à participação dos docentes
198 em programas de pós-graduação, sugeriu a atualização da relação da docência em
199 programas de pós-graduação, para estratificar *stricto* e *lato sensu*, com contagem de
200 pontos diferente, e sugeriu que a pontuação fosse a mesma do colaborador do *stricto*
201 *sensu*. O conselheiro **Cláudio Reichert** acompanhou as sugestões do Presidente e do
202 conselheiro Rafael Simões. Por conseguinte, o **Presidente do Conselho** pontuou as
203 sugestões: Fazer a estratificação para a inclusão da docência na pós-graduação *lato*
204 *sensu* e manter a mesma pontuação que está sendo utilizada para o colaborador em
205 programas *stricto sensu*, dois pontos por ano com limite de dez pontos. Consultou aos
206 conselheiros se concordavam com as sugestões, ao que todos consentiram. Passando ao
207 ultimo item de recomendação do parecer do Relator: “Inserção no BAREMA do tempo
208 de atuação do candidato em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de
209 Pesquisa do CNPq”. Consultou aos conselheiros se faziam objeção à inclusão e se
210 haviam contribuições. Os conselheiros **Jairo Torres, Cláudio Reichert, Rafael Simões**
211 e **Rubio Ferreira,** fizeram suas considerações e sugeriram a inclusão, no Barema, da
212 “liderança de grupo de pesquisa” e “a atuação como pesquisador”. Em seguida, o
213 **Presidente** consultou se os conselheiros acolhiam as sugestões e consultou qual
214 pontuação seria estabelecida. Os conselheiros acolheram as sugestões, porém não
215 apresentaram sugestões quanto à pontuação. Deste modo, o **Senhor Presidente** acolheu
216 a sugestão de inclusão dos itens no Barema e solicitou à PROPGP providenciar a



217 pontuação a ser considerada e a pontuação máxima a ser definida nos dois itens. Em
218 seguida, consultou aos conselheiros se desejavam fazer mais alguma contribuição. Não
219 havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**
220 **Parecer do Relator referente à minuta de Barema do Comitê Institucional dos**
221 **Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico**
222 **e Inovação da UFOB, a fim de estabelecer critérios para a escolha de membros do**
223 **Comitê Institucional, e a alteração da Resolução CONEPE Nº 005/2017, que**
224 **passará a ser Resolução do Consuni, acolhidas as recomendações contidas no**
225 **Parecer do Relator e dos conselheiros, sendo aprovadas por unanimidade. O**
226 **Presidente** agradeceu a todos pela participação na reunião. Às dezoito horas e vinte e
227 três minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda,
228 encerrou a Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do
229 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,
230 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada
231 por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato
232 digital. Barreiras, 02 de abril de 2020. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária do
233 Conselho Universitário em 07 de maio de 2020.